

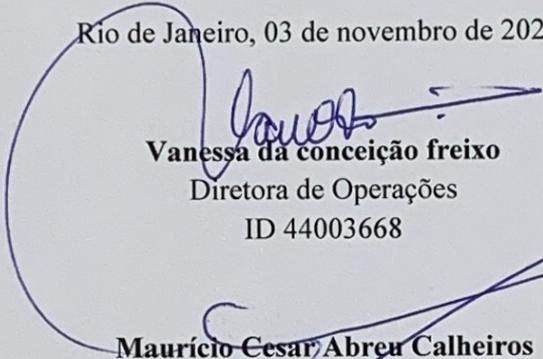
Ata da Audiência Pública nº 002/2021

de 03 de novembro de 2021

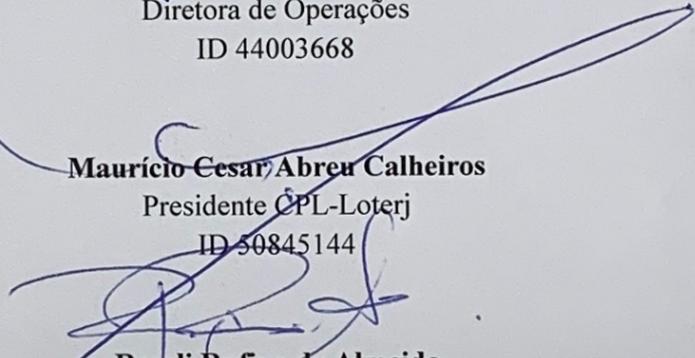
No terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 15 (quinze) horas, reuniram-se e compuseram a mesa da Sessão Pública no auditório da sede da **Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj)**, inscrita sob o CNPJ nº 30.071.351/0001-54, térreo, situada na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20.050-002, Autarquia promotora da Audiência Pública nº 002/2021, sob a presidência do servidor Maurício Cesar Abreu Calheiros - Presidente CPL, ID Funcional nº 50845144, com assistência *ad hoc* da i. Vanessa da Conceição Freixo, ID Funcional nº 4400366-8, Diretora de Operações da Loterj, secretariando a mesa, a servidora Roseli Rufino de Almeida, ID Funcional nº 618937-7, Membro CPL, e do servidor Paulo Roberto de Oliveira Junior, Membro CPL, ID Funcional nº 9188877, para a abertura da Audiência Pública nº 002/2021, em atendimento ao Edital de Convocação. Sessão regularmente promovida pela autoridade responsável conforme publicidade veiculada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) do dia 13 de outubro de 2021, ANO XLVII – nº 194 – Parte I, página 28, sob o Doc. SEI nº 23367359, em jornal de grande circulação “O DIA”, do dia 14 de outubro de 2021, quinta-feira, página 11, sob o Doc. SEI nº 23442059, e na página eletrônica oficial da LOTERJ, www.loterj.rj.gov.br, de forma a cumprir ao demandado pela legislação, conferindo plena transparência aos atos de gestão, em especial o constante do art. 39 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fundamentado sob o processo administrativo nº **SEI-150162/000137/2021**, destinado a eventual contratação de prestação de serviços de **biodescontaminação**, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia com metodologia a fim de obter controle microbiológico, com tecnologia para combater e eliminar a contaminação do novo Coronavírus, causador da doença COVID-19, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ouvindo e garantindo o direito, ao setor e possíveis empresas interessadas, o amplo acesso e a todas as informações pertinentes, conforme termos constantes do citado administrativo, com a finalidade dar início aos trabalhos preliminares ao ato licitatório, o acesso e direito a todas as informações pertinentes ao respectivo objeto, intento da Autarquia, com a oitiva da sociedade e interessados em geral, independentemente do valor e/ou resultado que venha a ser alcançado em futuro certame. Aberta a sessão pública pelo presidente CPL, esta foi prestigiada com a presença do i. presidente da autarquia, promotora da presente sessão, **Dr. Oswaldo Luiz Pacheco Ribeiro**, ID Funcional nº 21291668, foi consignada em ata a presença e participação do representante da única empresa presente na sessão, CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA SOUZA ME, inscrita sob o CPNJ 30.745.159/0001-04, sob o nome fantasia **LIMP +**, o Senhor CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA SOUZA, CPF 120.065.447.13. O referido representante apresentou o questionou **“Como se dará o monitoramento da eficácia da aplicação pelo prazo de 90 (noventa) dias?”**. Resposta: A equipe de limpeza da unidade CONTRATANTE será treinada pela CONTRATADA com a finalidade de manter a eficácia da respectiva aplicação. Ato contínuo, após resposta da autarquia, o referido representante manifestou o desejo por obter maiores esclarecimentos às suas dúvidas, no qual recebeu orientação desta Comissão CPL, nos termos do Sumário Executivo, também afeita a quaisquer outras empresas do ramo e/ou interessados, de que sejam encaminhadas até o dia 08 de novembro de 2021, via e-mail: epregao@loterj.rj.gov.br. A Diretora Operacional da autarquia, Dra. Vanessa da Conceição

Freixo, ID Funcional nº 4400366-8, saneada a presente dúvida e, em conjunto com o presidente da CPL Maurício Cesar Abreu Calheiros, ID Funcional nº 50845144, efetuado os agradecimentos de praxe aos presentes, foi reforçado ao participante que apresente possíveis dúvidas e/ou sugestões através do e-mail constante do Sumário Executivo, deu por encerrada a Audiência Pública nº 002/2021 desta LOTERJ, esclarecendo que esta Ata será disponibilizada junto ao site da autarquia, www.loterj.rj.gov.br, e eu, Roseli Rufino de Almeida, secretária da sessão, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim, por todos que compuseram a mesa da sessão da Audiência Pública nº 002/2021, tendo como parte integrante, Sumário Executivo (anexo único).

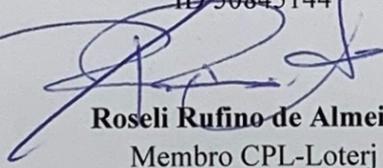
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.



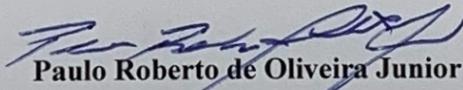
Vanessa da Conceição Freixo
Diretora de Operações
ID 44003668



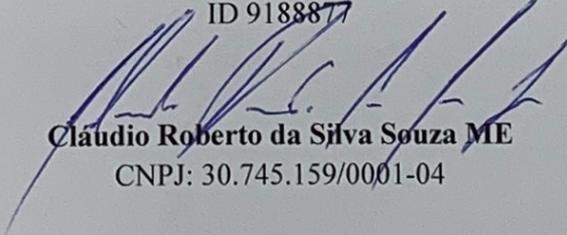
Maurício Cesar Abreu Calheiros
Presidente CPL-Loterj
ID 50845144



Roseli Rufino de Almeida
Membro CPL-Loterj
ID 6189377



Paulo Roberto de Oliveira Junior
Membro CPL-Loterj
ID 9188877



Cláudio Roberto da Silva Souza ME
CNPJ: 30.745.159/0001-04

SUMÁRIO EXECUTIVO

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIODESCONTAMINAÇÃO

Considerando:

- o contido neste processo SEI n. 150162/000137/2021 até a presente data; e
- as orientações governamentais e os objetivos do certame;

Vimos apresentar o presente **SUMÁRIO EXECUTIVO** com as premissas e os principais tópicos do Edital:

Premissas/Tópico	Descritivo
OBJETO	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Biodescontaminação, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia, com metodologia, a fim de obter controle microbiológico, oferecendo segurança de pessoas em locais de acesso comum e coletivo, diante da necessidade urgente para a prevenção, controle e contenção dos riscos iminentes dos danos e agravos à saúde pública, por ocasião da pandemia do novo coronavírus - causador da doença denominada COVID-19, na forma do TERMO DE REFERÊNCIA.
OBJETIVO	O presente processo tem como objetivo minimizar a transmissão de doenças infectocontagiosas, por métodos que eliminem e impeçam a proliferação de microrganismos (vírus, ácaros, bactérias, fungos, entre outros) prejudiciais à saúde humana, e ainda estratégias de segurança sanitária para LOTERJ e demais órgãos listados através do processo SEI-150162/000137/2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
LEGISLAÇÃO	A contratação do serviço baseia-se nos termos da Lei 8666/93, em consonância com o Decreto Estadual nº 47.801 de 19/10/2021, ancorados pela Lei 8.794/20, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da crise sanitária e de saúde pública de importância internacional, e Lei 8.839/20, que institui política para realização do processo de Sanitização no âmbito de todo o Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
TIPO DE LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	A seleção da proposta vencedora se dará pelo menor preço, em consonância com as exigências e objeto do Termo de Referência, e levará em conta o julgamento objetivo e do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
PRAZO DA ATA	12 meses a partir de sua publicação
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	LOTERJ – LOTERIA DO ESTADO DO RJ RIOTRILHOS – COMP. DE TRANSP. SOBRE TRILHOS DO RJ JUCERJA – JUNTA COMERCIAL DO RJ SETRAB – SECRETARIA DE EST. DE TRABALHO E RENDA FMIS – FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM SEEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO RJ DRM – DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS RJ SETRANS – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES CGE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RJ FTMRJ – FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RJ ITERJ – INST. DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO RJ FAPERJ – FUNDAÇÃO CCF DE AMPARO A PESQUISA RJ CEPERJ – FUND. CENTRO EST. ESTAT. PESQ. SERV. RJ SECEC – SEC. DE ESTADO DE CULTURA E ECON CRIAT. DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO SETUR – SECRETARIA DE TURISMO SECID – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DEMANDA (M ²)	18.040.706,56 m ²
VALOR CONTRATUAL	O valor contratual estimado máximo é de R\$ 792.729.431,40 (setecentos e noventa e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DA PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do art. 39, da Lei fed. n. 8.666/93, “*Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo*

licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados”.

CONCLUSÃO

A presente aquisição é de suma importância para o combate ao novo coronavírus, visando à proteção de servidores, prestadores de serviços, colaboradores e população que busca os serviços oferecidos pelos órgãos em questão, auxiliando nas medidas preventivas de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), por um período de 12 (doze) meses.

Durante a audiência pública haverá tempo dedicado ao uso da palavra pelos participantes.

Demais sugestões e comentários sobre o contido neste sumário, favor fazer o devido encaminhamento através do e-mail epregao@loterj.rj.gov.br até 08 de novembro de 2021.